



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº71/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA - ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº71/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA – ME**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município de Califórnia desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações e promover a ampliação da industria do ramo de fabricação de peças de vestuário em nossa cidade. O projeto prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais)

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 08, da Quadra nº04, com área de 1.095,00m², situado no Loteamento Cidade Industrial, no Município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de fabricação de peças.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Berteli

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº71/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA - ME**, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº71/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA – ME**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município de Califórnia desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações e promover a ampliação da indústria do ramo de fabricação de peças de vestuário em nossa cidade. O projeto prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais)

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 08, da Quadra nº04, com área de 1.095,00m², situado no Loteamento Cidade Industrial, no Município.

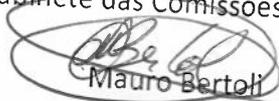
O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de fabricação de peças.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº71/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA - ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº71/2019, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a Empresa **R FERREIRA AIRES DE PROENÇA – ME**.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município de Califórnia desde 2012 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir suas atuais instalações e promover a ampliação da indústria do ramo de fabricação de peças de vestuário em nossa cidade. O projeto prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$310.000,00(trezentos e dez mil reais)

Necessita do imóvel constituído pelo Lote sob o nº 08, da Quadra nº04, com área de 1.095,00m², situado no Loteamento Cidade Industrial, no Município.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de tantos outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) anuais, com expansão das atividades de fabricação de peças.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR